EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.587/0001-52
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, 85 – CENTRO – LAGOINHA DO PIAUÍ

deverá renunciar ao direito sobre o qual se funda em até **10(dez) dias**, contados da data da publicação desta Lei, sob pena de, não o fazendo no prazo estipulado, ser excluído no rol de beneficiários.

Art. 15- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoinha do Piauí, Estado do Piauí, aos três (3) dias do mês de julho de 2026.

KELLY ALVES ALENCAR:00745549306
Assinado de forma digital por KELLY ALVES ALENCAR:00745549306
Dados: 2026.07.08 11:30:41 -03'00'

KELLY ALVES ALENCAR
PREFEITA MUNICIPAL

CNPJ: 01.612.587/0001-52
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, 85 – CENTRO – LAGOINHA DO PIAUÍ

ID: 4D770E11075C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA- PI
CNPJ 06.553.689/0001-68
Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N
CEP 64.630-000

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 053/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA-PI, CNPJ nº 06.553.689/0001-68.
CONTRATADA: INTEGRA ASSESSORIA LTDA - ME, CNPJ Nº 37.860.694/0001-47.
ORIGEM: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA, GERENCIAMENTO DE GESTÃO DE ATENÇÃO BÁSICA, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS PERTINENTES A ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME DIRETRIZES DO SUS, PARA O MUNICÍPIO DE BOCAINA - PI.
DA ALTERAÇÃO: O presente termo aditivo terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.
FONTE DE RECURSOS: Recursos ordinários, transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual, transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal – bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08 de junho de 2026.

Lianaldo Luz Leão
Prefeito Municipal de Bocaina/PI

ID: 87EFDA65D4644

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação n° 010-2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Francisco Macedo - PI (CNPJ nº 01.612.577/0001-17). CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO – IBED (CNPJ nº 58.168.539/0001-34). Objeto: Contratação de instituto sem fins lucrativos, com experiência comprovada, especializado no planejamento, organização e execução de concurso público destinado ao provimento de vagas do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Francisco Macedo-PI, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021. Fundamentação legal: Lei n° 14.133/2021 (Art. 75, XV). Valor: corresponde ao montante total a ser arrecadado com as taxas de inscrição do Concurso Público pela contratada. Assinatura: 20/07/2026. Vigência: até 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme Lei n° 14.133/2021.

Francisco Macedo (PI), 20 de julho de 2026.

Adeilson Antão de Carvalho

Prefeito Municipal

ID: 2282F9D1F0364

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE NAZÁRIA, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.560.403/0001-49, com sede na Avenida Francisco Alves de Carvalho, nº 54, Centro, Nazária-PI, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOAQUIM NONATO DA SILVA FILHO, na qualidade de CESSIONÁRIO, com fundamento na Cláusula Quinta do Convênio de Cessão de Servidor celebrado em 29 de abril de 2026 com o MUNICÍPIO DE CAXIAS, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ nº 06.082.820/0001-56, resolve promover a RESCISÃO UNILATERAL do referido ajuste, mediante as seguintes disposições:

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Quinta do Convênio, que autoriza a rescisão por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO a conveniência e a necessidade administrativa do Município de Nazária-PI, devidamente justificadas pelo interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, por iniciativa do MUNICÍPIO DE NAZÁRIA-PI, o Convênio de Cessão de Servidor firmado em 29 de abril de 2026 entre o Município de Caxias-MA e o Município de Nazária-PI, que teve por objeto a cessão do servidor GERALDO CARDOSO DE MACEDO, CPF nº 809.826.383-53, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica – História (Zona Rural), pertencente ao quadro de pessoal do Município de Caxias-MA.

Art. 2º A presente rescisão produzirá efeitos após o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência formal do Município de Caxias-MA, nos termos da Cláusula Quinta do Convênio.

Art. 3º Durante o período de aviso prévio previsto no artigo anterior, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias para a regular devolução do servidor ao órgão de origem.

Art. 4º Determina-se o encaminhamento de notificação oficial ao Município de Caxias-MA, dando ciência da presente rescisão, bem como a publicação deste Termo no Diário Oficial dos Municípios para fins de publicidade e eficácia.

Art. 5º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazária-PI, 22 de julho de 2026.

JOAQUIM NONATO DA SILVA FILHO:49034944387
Assinado de forma digital por JOAQUIM NONATO DA SILVA FILHO:49034944387
Dados: 2026.07.22 12:19:08 -03'00'

JOAQUIM NONATO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal de Nazária – PI